



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06**

**PORTARIA Nº 006/2015- FNF/RN**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

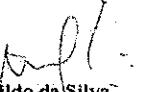
**RESOLVE:**

Determinar que o expediente da FNF nos dias 03 (Quinta Feira) e 04 (Sexta Feira) do corrente mês, serão das 09 às 13 horas, devido ao evento do Carnatal que será realizado nas intermediações da sede desta entidade.

Dê-se ciência, cumpra-se, e arquive-se.

Natal-RN, 02 de Dezembro de 2015.

Expediente  
3/12/2015

  
José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vanildo da Silva  
Presidente  
CPF: 100.100.100-00